

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 115

Poder Executivo

Recife, 17 de junho de 2021

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CRH Nº 01, 09 de Junho de 2021

Institui Grupo de Trabalho Intercâmaras – GTI, para análise e proposição de Resolução de Enquadramento dos corpos d’água da bacia do Rio Ipojuca.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso das competências conferidas pela Lei nº 12.984 de 2005, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.433 de 1997 e a Lei nº 6.938, de 1981, que visam controlar o lançamento no meio ambiente de poluentes;

CONSIDERANDO que o enquadramento expressa metas finais a serem alcançadas, podendo ser fixadas metas progressivas intermediárias, obrigatórias, visando a sua efetivação;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão do assunto em todas as Câmaras Técnicas do CRH tendo em vista a multidisciplinariedade do tema, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Inter câmaras - GTI no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos com o objetivo de acompanhar analisar e propor minuta de Enquadramento dos corpos d’água da bacia do Rio Ipojuca.

Art. 2º O GTI será constituído por até 03 representantes das Câmaras Técnicas do CRH escolhidos entre seus membros, conforme detalhado:

I – Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais- CTALI:

- a) Ricardo Augusto Pessoa Braga, da Associação Águas do Nordeste – ANE;
- b) Valdenice Pereira Alves, da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;
- c) Sandra Maria Ferraz de Sá, da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - SERH;

II- Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC:

- a) João Pessoa de Souza, da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco – FAEPE;
- b) Tiago Delfino de Carvalho Filho, do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de PE (SINDAÇÚCAR);

III - Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos - CTPPP:

- a) José Carlos Borba de Queiroga Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE);
- b) José Liberato De Oliveira, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS);
- c) Anderson Luiz Ribeiro De Paiva, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH)

IV - Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS:

- a) Waldir Duarte Costa, da Associação Águas do Nordeste (ANE);
- b) José de Assis Ferreira, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)
- c) Itamar do Amaral Soares, da Secretaria Estadual de Saúde (SES)

§ 1º O GTI será coordenado e secretariado por dois dos integrantes do Grupo, eleitos entre os seus pares.

§ 2º A primeira reunião do Grupo será convocada pela equipe de apoio da secretaria executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 3º O GTI apresentará o resultado do seu trabalho à CTALI, que depois das análises pertinentes encaminhará proposta de resolução ao plenário do CRH para deliberação final.

Art. 3º O GTI definirá as normas para o seu funcionamento, sua agenda de trabalho e promoverá a articulação do arranjo operacional necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º O GTI tem o prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

FERNANDHA BATISTA

SIMONE ROSA DA SILVA

Presidente do CRH

Secretaria Executiva do CRH

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 115

Poder Executivo

Recife, 17 de junho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=QSCPIHOONS-8LII02CG18-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
QSCPIHOONS-8LII02CG18-P2TH9ZW2VI

